



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Indica as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão de Acompanhamento dos Consórcios Regionais de Saúde do Estado da Bahia

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Oitava reunião do dia 14 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

#### RESOLVE

Art. 1º - Indicar as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão de Acompanhamento dos Consórcios Regionais de Saúde do Estado da Bahia

REPRESENTANTES	SEGMENTOS
IVANILDA SOUZA DE BRITO	TRABALHADORA
EVANDRO ALMEIDA GOUVEIA SOBRINHO	TRABALHADOR
MAURÍCIO CARNEIRO PAIM	GESTOR
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	GESTOR/PRESTADOR
LUIZ DELFINO MOTA LOPES	GESTOR/PRESTADOR
JOSE VASCONCELOS DE FREITAS	USUÁRIO
EDSON CRUZ DOS SANTOS	USUÁRIO
RAIMUNDO RODRIGUES CINTRA	USUÁRIO

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Antonio Almeida Sampaio**  
Presidente do CES

HOMOLOGO a Resolução nº 22/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária Estadual de Saúde da Bahia